LEI Nº 4.029, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 933.968,41.

Art. 2º O art. 1º da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 933.968,41 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 187.022,06

.....

Art. 3º O art. 2º da "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

.....

Superavit Financeiro
Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 R$ 187.022,06

.....

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.989/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:26:38 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal